

LEI Nº 6.533, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 16.200,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2145-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde – IGDSUAS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.200,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, tendo por finalidade a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração